



Câmara Municipal de Jacareí

PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 23, DE 10.04.2019

ASSUNTO: PROJETO DE LEI – PROÍBE, NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, O USO DE MALABARES DE FOGO E ARMAS BRANCAS NOS LOCAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: VEREADOR FERNANDO DA ÓTICA ORIGINAL.

DISTRIBUÍDO EM: 11 DE ABRIL DE 2019
PRAZO FATAL:
DISCUSSÃO ÚNICA

| | |
|--|--|
| Aprovado em Discussão Única Em.....de.....de 2019 Presidente | REJEITADO Em.....de.....de 2019 Presidente |
| Aprovado em 1ª Discussão Em.....de.....de 2019 Presidente | ARQUIVADO Em.....de.....de 2019 Setor de Proposituras |
| Aprovado em 2ª Discussão Em.....de.....de 2019 Presidente | Retirado de Tramitação Em.....de.....de 2019 Setor de Proposituras |
| Adiado em.....de.....de 2019 Para.....de.....de 2019 Secretário-Diretor Legislativo | Adiado em.....de.....de 2019 Para.....de.....de 2019 Secretário-Diretor Legislativo |
| Encaminhado às Comissões nºs: | Prazo das Comissões: |



23

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE LEI

Proíbe, no Município de Jacareí, o uso de malabares de fogo e armas brancas nos locais que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

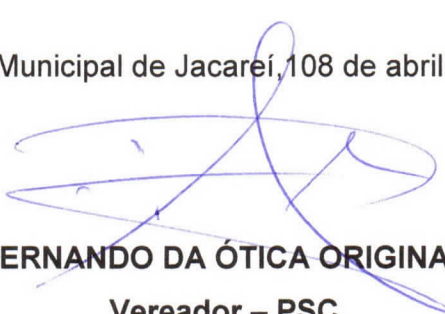
Art. 1º Fica proibido o uso de malabares de fogo e armas brancas em semáforos, vias públicas, parques e quaisquer outras áreas públicas do Município de Jacareí.

Parágrafo único. Pessoas que fazem apresentações em semáforos ou em quaisquer áreas públicas, não poderão usar, nesses locais, nenhum tipo de equipamento com fogo ou armas brancas, como facas.

Art. 2º O não cumprimento desta Lei acarretará ao infrator a multa de 10 VRMs (dez Valores de Referência do Município).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 108 de abril de 2019.



FERNANDO DA ÓTICA ORIGINAL
Vereador – PSC

AUTOR: VEREADOR FERNANDO DA ÓTICA ORIGINAL.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Projeto de Lei - Proíbe, no Município de Jacareí, o uso de malabares de fogo e armas brancas nos locais que especifica e dá outras providências. – Fls. 02



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo proporcionar segurança aos malabaristas e também para as pessoas que transitam pelos locais públicos da cidade, além de assegurar aos motoristas mais tranquilidade, pois muitos ficam preocupados com o fogo que pode vir a cair no seu carro ou moto.

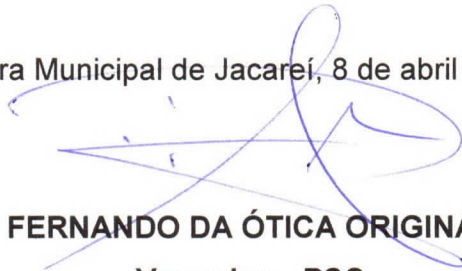
Afora estes objetivos, a propositura também tem o propósito de evitar que as ações dos malabaristas com fogo ou armas brancas sirvam de incentivo a muitas crianças, que poderão querer fazer malabarismos arriscados em casa ou com amigos, sem nenhuma segurança e escondidos dos pais.

Portanto, a presente proposição procura orientar, disciplinar e tenta evitar acidentes. Nosso sistema de saúde já está repleto de casos de acidentes, de trabalho ou em residências, sendo que os atendimentos, na maioria das vezes, são feitos pelo SUS. Assim, precisamos aplicar políticas de prevenção e mais cuidados com o corpo e saúde, não podendo aceitar e ver pessoas colocando em risco sua saúde em locais públicos, de forma a divertir os que por eles passam.

Com relação aos malabarismos, muitas pessoas, onde nos incluímos, acham bonito e divertido, além de presenciarem extrema habilidade, mas diversas pessoas que fazem apresentações em sinais de trânsito começam a treinar ali mesmo, onde vão aprendendo na rua, com outros amigos, e isto nos preocupa, pois muitas delas não têm habilidades para malabares, que deveriam se restringir a apresentações profissionais.

Ante todo o exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei e, agradecendo antecipadamente a atenção dispensada, subscrevemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 8 de abril de 2019.


FERNANDO DA ÓTICA ORIGINAL
Vereador – PSC